



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.01.2020 a 31.03.2020**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 036 de 04 de julho de 2019 – Diretrizes para o Exercício de 2020 – LDO;
- Lei Municipal nº 057, de 30 de dezembro de 2019 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;
- Lei Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.01.2020 a 31.03.2020 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	50.373.440,00
Receitas de Capital	1.188.360,00
Dedução do FUNDEB	(4.561.800,00)
TOTAL	47.000.000,00
Despesas Correntes	43.942.900,00
Despesas de Capital	3.013.100,00
Reserva de Contingência	44.000,00
TOTAL	47.000.000,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$11.293.994,54** (onze milhões e duzentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	12.461.177,47
Receita Tributária	324.130,39
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	7.908,14
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	12.129.138,94
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.167.182,93)
Dedução do Fundeb	1.167.182,93
TOTAL	11.293.994,54

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/03/2020, importava em R\$ 2.743.176,36** (dois milhões e setecentos e quarenta e três mil e cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	478.158,04
Bancos c/ vinculada	2.265.018,32
TOTAL	2.743.176,36

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.251.343,85 (três milhões e duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extraorçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.713.719,64 (um milhão e setecentos e treze mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
INSS	735.682,78	735.682,78
IRRF	488.971,22	488.971,22
IRRF SERVIÇOS	1.536,64	1.536,64
ISS	33.080,91	33.080,91
PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.980,88	18.980,88
SINTESE	29.863,81	29.863,81
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	362.611,63	362.611,63
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	2.578,70	2.578,70
FALTAS	125,40	125,40
DESCONTO SINDISERV	9.625,52	9.625,52
DESCONTO SINDIACSE	2.124,08	2.124,08
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	127,42	127,42
PREVIDÊNCIA NACIONAL - INSS - RGPS - CM	198,00	198,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	20.678,76	20.678,76
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	7.533,89	7.533,89
TOTAL GERAL	1.713.719,64	1.713.719,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 3.206.395,41 (três milhões e duzentos e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	1.724.264,00
Crédito Especiais	1.482.131,41
TOTAL	3.206.395,41

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Receita Orçamentária	4.477.594,84	4.589.846,29	3.393.736,34
Receita Extra Orçamentária	649.207,76	531.609,19	532.902,69
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	5.126.802,60	5.121.455,48	3.926.639,03

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Despesa Orçamentária	121.051,87	3.680.973,21	3.608.840,14
Despesa Extra Orçamentária	1.241.948,72	554.920,07	160.657,93
Sub - Total	1.363.000,59	4.235.893,28	3.769.498,07

RESUMO			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Entradas	5.126.802,60	5.121.455,48	3.926.639,03
Saídas	1.363.000,59	4.235.893,28	3.769.498,07
Saldo p/o mês seguinte	3.763.802,01	885.562,20	157.140,96



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	5.126.802,60	5.121.455,48	3.926.639,03	14.174.897,11
-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	5.126.802,60	5.121.455,48	3.926.639,03	14.174.897,11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

3-DESPESA TOTAL	1.363.000,59	4.235.893,28	3.769.498,07	9.368.391,94
-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	1.363.000,59	4.235.893,28	3.769.498,07	9.368.391,94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	3.763.802,01	885.562,20	157.140,96	4.806.505,17
5-RESULTADO NOMINAL (1-3)	3.763.802,01	885.562,20	157.140,96	4.806.505,17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	62,16%
Excesso	3.778.496,89
Percentual em relação a RLF	8,16%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 415.964,28 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.735.729,44 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

e quarenta e quatro centavos), o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 1.319.765,16 (um milhão e trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	1.294.038,67
Percentual aplicado	28,86%
Superávit	3,86%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Total das despesas do FUNDEB	3.311.212,19
Mínimo do 60% na remuneração do magistério	68,49%
Superávit	8,49%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	613.990,58



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual aplicado	13,69%
Déficit	1,31%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 - DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$40.913,66 (quarenta mil e novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	8.425,20
Material Distribuição Gratuita	32.488,46
TOTAL	40.913,66

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII - PATRIMÔNIO

7.1 - Bens Móveis





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 19.954,08 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR - R\$
JANEIRO	3.641,08
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	16.313,00
TOTAL	19.954,08

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$757.009,42 (setecentos e cinquenta e sete mil e nove reais e quarenta e dois centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
JANEIRO	204.307,37
FEVEREIRO	261.592,14
MARÇO	291.109,91
TOTAL	757.009,42

VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 - SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2020 PML	SAGRES	f16356cb69d64d32c196879 bb09e6cb3	17/02/2020
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2020 PML	SAGRES	6ff6d541e81278d4e2ba352 70617cd9d	17/03/2020



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2020 PML	SAGRES	77397206a6aee8e357a19318fdcf5f37	15/04/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 01/2020	SAGRES	236ca9f5808401f9265dcd6644a1865a	01/03/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 02/2020	SAGRES	f49b0e5f02c96fa1b8617c824e6ee50a	27/03/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2020 SMS	SAGRES	445113e4345e69faabbb43b995f4953b	17/02/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2020 SMS	SAGRES	569913054eb7f0f59155c22973a8143e	17/03/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2020 SMS	SAGRES	f324992dd668193373173cd7ef693810	15/04/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2020	SAGRES	80d7baea095544d6e2807e9522720174	29/02/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2020	SAGRES	d306ed0da8849d0132c4e17c59693bb1	26/03/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 01/2020	SAGRES	47a6272b58f277472296c1e6e0f25939	17/02/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 02/2020	SAGRES	422c6fd7eddfd2df363439a12fb7348c	17/03/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 03/2020	SAGRES	5fc1ccaad8932d91fb7434ea51d832b4	15/04/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2020	SAGRES	d43d6b8193b43a972dd35e9e4d4fc4aa	29/02/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2020	SAGRES	f8f4632aadfbf011b37c24f9267f9bb6	26/03/2020



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

IX - CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

Dessarte, a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 29 de abril de 2020.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do Exercício de 2020**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 29 de abril de 2020.


Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno